ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 122/92 Data 12/11/1992

Nome: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

la: -

nto:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 057/92

Denomina artéria em nossa cidade de" ERNESTO FABRIS"

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.11.1992

PROTOCOLO: 12.11.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃ

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

12.11.1992

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

30.11.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE Nº 057/92

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE "ERNESTO FABRIS"

1º - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;

2º - PROJETO DE LEI;

3º - DOCUMENTAÇÃO;

4º - LOCALIZAÇÃO DE RUA;

5º - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA;

6º - PARECER DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO".

O presente Projeto de Lei, é apresentado pelo Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD, da Bancada do PDT.

WALDEMAR HELTOR DORNFELD
Vereador do PDT.

A MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
82/92	12/11/1992

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 12 / 11 / 1992

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 1992

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de rua de nossa cidade de "ERNESTO FABRIS".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, seja enviado à família do homenageado.

Atenciosamente,

SALA DAS SESSÕES, 12/11/92

WALDEMAR HELTOR DORNFELD
VEREADOR DO PDT.

DADOS PESSOAIS - JUSTIFICATIVA

ERNESTO FABRIS, filho de Italianos, seu Pai Antônio Fabris, saiu de Veneza com 21 anos de idade, casado com Ursula Lovison para imigrar ao Brasil.

Chegou junto com muitos outros estrangeiros que vi - nham com a força, coragem e esperança de aqui encontrar uma maneira / mais rica de sobriviver.

Trabalhando em São Paulo, nas indústrias Matarazzo como Tecelão, por um pequeno período, apenas para obter alguns milreis a mais, pois seu sonho era seguir mais para o Sul.

Veio para a cidade de Nova Prata, onde se radicou . Nasceram ali, seus dozes filhos dos quais o décimo foi Ernesto, que nasceu em 1910.

Em 1914, foram para Vista Alegre, onde residiram por quatorze anos, trabalhando na Agricultura.

Em 1928, foram risidir, na Estação de Getúlio Vargas, onde a família montou uma indústria de cadeiras de palha e um moinho de farinha de milho até o ano de 1958.

Neste meio tempo, ele casou-se em 1944, com Ignes Antonieta Gasparetto, que o acompanhou em sua árdua caminhada.

Pensando mais no futuro de sua família e na sua realização pessoal e profissional, sentindo que esta cidade de Erechim, seria um grande pólo indústrial e comercial, resolveu aqui investir, tornando-se um pequeno comerciante de secos e molhados, situado na Rua Pedro Pinto de Souza de número 989.

Anos após, com seu investimento, conseguiu construir sua própria residência e casa comercial, situado na Rua Santos Dumont, de número 725, trabalhando com mercado e sorveteria.

Ernesto Fabris e sua esposa Ignes Antonieta Gaparetto Fabris, dedicaram-se anos neste ramo, a fim de encaminhar na educação de seus quatros filhos, para que estes conseguissem obter seus objetivos .

Sendo que dos quatro filhos, uma filha desempenhou seu papel como professora nesta cidade, na Escola Estadual de 1º Grau, Eng. Luiz Englert, em Sertão, aposentando-se como Diretora na mesma.

Outras duas, estão atuando também como professoras nesta cidade, e um filho com transporte e comércio, sendo que deixou também três netos, que um deles já está trabalhando no comércio .

Fls. 004

Viveu sempre junto coma á família, sendo uma pessoa íntegra, carinhosa e dedicada, mostrando aos seus filhos o lado bom e perverso da vida, dando á mão, amparando á todos, em todos os momentos e horas, juntamente com sua esposa.

Seus conselhos sempre foram ouvidos, aceitos e aplicados no dia a dia dos seus filhos. Hoje os mesmos se orgulham do pai que tiveram e seguem os seus conselhos, passando adiante para seus filhos, sobrinhos e amigos.

Em quase todos os momentos, sentimos muitas saudades do pai e esposo, pois este deixou de conviver com sua família, no dia 29 de Novembro de 1990, onde faleceu aos 80 anos de idade, relembramos sempre a pessoa maravilhosa que foi.

SALA DAS SESSÕES, 12/11/92

WALDEMAR HELTOR DORNFELD
VEREADOR DO PDT

Fls. 005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE

DE "ERNESTO FABRIS"

Art. 1º - É dada a denominação de "ERNESTO FABRIS", a uma Artéria de nossa cidade;

Art.2º - A rua que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Victória II, entre os lotes nº 1,2,27 e Área Verde iniciando na Rua Erminio Victor Pessin, até a rua Jasson Evaristo de Castro, Direção Norte-Sul.

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "ERNESTO FABRIS".

Art.4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1992

WALDEMAR HELTOR DORNFELD

VEREADOR DO PDT.

Fls. 006

TALÃO N.º 17 PAG.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO D O RIO GRANDE DO SUL

Municipio d E GETULIO VARGAS

1º DISTRICTO

Certifico que a fls. 35 do livro n.º 12 de registro de casamentos, foi feito o assento do matrimonio de ERNESTO FABRIS e IGNEZ ANTONIETA GASPARETO, contrahido perante o juiz Dr. Jocerli Pereira e as testemunhas Frecerido Rosin e Angelo Fabris

Elle, nascido em neste Estado, (prata), aos 13 de Setembro de 1 90, profissão operario domiciliado e residente neste distrito filho legitimo de Antonio Fabris e de Ursula Lovizon Fabris, naturaes de Italia, ele residente neste distrito e ela falecida.

Ella nascida em neste distrito aos 12 de janeiro de 1925, profissão domestica, domiciliada e residente neste distrito filha legitima de Luiz Gasperetto e de Joana Zanela ~~p~~ digo Joana Zanela, naturaes deste Estado, ele residente em parte incerta e ela neste distrito.

a qual passa a assignar-se IGNES ANTONIETA FABRIS

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1 a 4 do Codigo Civil

Observações

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

O referido é verdade e dou fé.

Getulio Vargas, 5 de Agosto de 1944.

O official: Maria do Carmo da Costa Mattos

Fls. 007

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 10 ele às folhas 205 sob o Nº 6. 136 consta o termo do Registro do Falecimento e "ERNESTO FABRIS"

e cor branca, sexo masculino ocorrido em Hospital Santa Te-rezinha, nesta cidade, no dia 29 de novembro de 19 90, às 15:50 horas, profissão aposentado .-.-.-.-.-.-.- atural de Nova Prata, neste Estado domiciliado e residente em nesta cidade com oitenta (80) anos.- anos de idade, filho de Antonio Fabris e Ursu-la Levison Fabris, falecidos.- stado civil casado com Ignez Antonieta Fabris .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

oi declarante: Antonio Fabris .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 910219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

USO EXCLUSIVO
11ª DRS. ERECHIM - RS

IDADE DA FEDERAÇÃO

2 CARTÓRIO DE
Nº DO REGISTRO
DATA DO REGISTRO

115.008

TO FETAL
[ ] NÃO [ ]

4 NOME: ERNESTO FABRIS

5 DATA DO ÓBITO: HORA 15.50 | DIA 29 | MÊS 11 | ANO 90

ADO CIVIL: [ ] EIRO [ ] CASADO [X] VIÚVO [ ] UITADO [ ] OUTRO [ ] IGNORADO

7 SEXO: [X] MASC [ ] FEMIN [ ] IGN

8 DATA NASCIMENTO: DIA 13 | MÊS 09 | ANO 10

9 IDADE: ANOS COMPLETOS 80 | ATÉ 1 ANO (MESES) | ATÉ 1 MÊS (DIAS) | ATÉ 1 DIA (HORAS) | IGN

CAL DE OCORRÊNCIA: [X] TAL [ ] VIA PUBLICA [ ] CILIO [ ] OUTRO [ ] IGN

11 ENDEREÇO: RUA ITALIA Nº 919

12 MUNICIPIO: ERECHIM RS

SIDÊNCIA HABITUAL (RUA, NUMERO, BAIRRO, ETC.): RUA SANTOS DUMONT 725

14 MUNICIPIO: ERECHIM

15 U.F.: RS

UPAÇÃO HABITUAL DO FALECIDO: APOSENTADO

17 NATURALIDADE: BRASILEIRA

18 GRAU DE INSTRUÇÃO: [ ] NENHUMA [ ] FUNDAMENTAL [X] 2º GRAU [ ] SUPERIOR [ ] IGN

19 NOME DO PAI: ANTONIO FABRIS

20 NOME DA MÃE: URSULA FABRIS

21 OCUPAÇÃO HABITUAL

22 GRAU DE INSTRUÇÃO: [ ] NENHUMA [ ] FUNDAMENTAL [ ] 2º GRAU [ ] SUPERIOR [ ] IGN

23 OCUPAÇÃO HABITUAL

24 IDADE

25 GRAU DE INSTRUÇÃO: [ ] NENHUMA [ ] FUNDAMENTAL [ ] 2º GRAU [ ] SUPERIOR [ ] IGN

Nº DE FILHOS TIDOS: VIVOS | NASC. MORTOS | TOTAL

27 DURAÇÃO DA GESTAÇÃO (EM SEMANAS): [ ] MENOS DE 20 [ ] DE 20 A 27 [ ] 28 OU MAIS [ ] IGN

28 GRAVIDEZ: [ ] UNICA [ ] DUPLA [ ] TRIPLICE [ ] MAIS DE 3 [ ] IGN

RTO: [ ] NTÂNEO [ ] OPERATÓRIO [ ] FÓRCEPS [ ] IGN

30 MORTE (EM RELAÇÃO AO PARTO): [ ] ANTES [ ] DURANTE [ ] DEPOIS [ ] IGN

31 PARA MENORES DE 28 DIAS OU ÓBITO FETAL, PESO AO NASCER: _____ g [ ] IGN

CEBEU ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE A DOENÇA QUE OCASIONOU A MORTE: [ ] IM [ ] NÃO [ ] IGN

33 O MÉDICO QUE ASSINA ATENDEU AO FALECIDO: [ ] SIM [ ] SUBSTITUTO [ ] IML [ ] SVO [ ] OUTRO

34 O DIAGNÓSTICO FOI CONFIRMADO: EXAME COMPLEMENTAR [ ] SIM [ ] NÃO | CIRURGIA [ ] SIM [ ] NÃO | NECROPSIA [ ] SIM [ ] NÃO

AUSA DA MORTE (ANOTE SÓ UM DIAGNÓSTICO POR LINHA) — INTERVALO ENTRE O INÍCIO DA DOENÇA E A MORTE

RTE – I
NÇA OU ESTADO MÓRBIDO QUE CAUSOU DIRETA TE A MORTE

a) A. V. C hemorrágico

DEVIDO A OU COMO CONSEQÜÊNCIA DE

USAS ANTECEDENTES
ADOS MÓRBIDOS, SE EXISTIREM, QUE PRODUZIRAM CAUSA ACIMA REGISTRADA, MENCIONANDO SE EM IMO LUGAR A CAUSA BÁSICA

b) HAS

DEVIDO A OU COMO CONSEQÜÊNCIA DE

c)

ARTE – II
UTROS ESTADOS PATOLÓGICOS SIGNIFICATIVOS UE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE, PORÉM NÃO ELACIONADOS COM A DOENÇA OU ESTADO ATOLÓGICO QUE A PRODUZIU

PO: [ ] CIDIO [ ] SUICIDIO [ ] ACIDENTE [ ] IGN

36 ACIDENTE DE TRABALHO: [ ] SIM [ ] NÃO [ ] IGN

39 LOCAL DO ACIDENTE: [ ] TRANSITO [ ] DOMICILIO [ ] OUTRO [ ] IGN

OME DO MÉDICO: SERGIO FABRIS

41 CRM: 24662

42 DATA DO ATESTADO: 29/11/90

DEREÇO DO MÉDICO: Ver. Leandro de Barros 58

44 TELEFONE: 321-1101

45 ASSINATURA

ECLARANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

EMITÉRIO EM QUE SERÁ ENTERRADO

50 MUNICIPIO

E PREENCHER, DESTAQUE O CONJUNTO DE DUAS VIAS E LEIA COM ATENÇÃO O MANUAL DE INSTRUÇÕES

TABELIONATO - ERECHIM - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Erechim 03 DEZ 1990

José Luiz Leal de Menezes - Tabelião
Saleto Dal Bello Marques - Escr. Autorizado
Ana Rita Dal Bello de Menezes - Escr. Autorizada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fls. 009

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se no Loteamento Victória II, entre os lotes nº 1, 2, 27 e Área Verde, iniciando na Rua Erminio Vitor Pessin até a Rua Jasson Evaristo Castro, Direção Norte-Sul.

Erechim, 20 de outubro de 1992.

SECRETÁRIO DE OBRAS

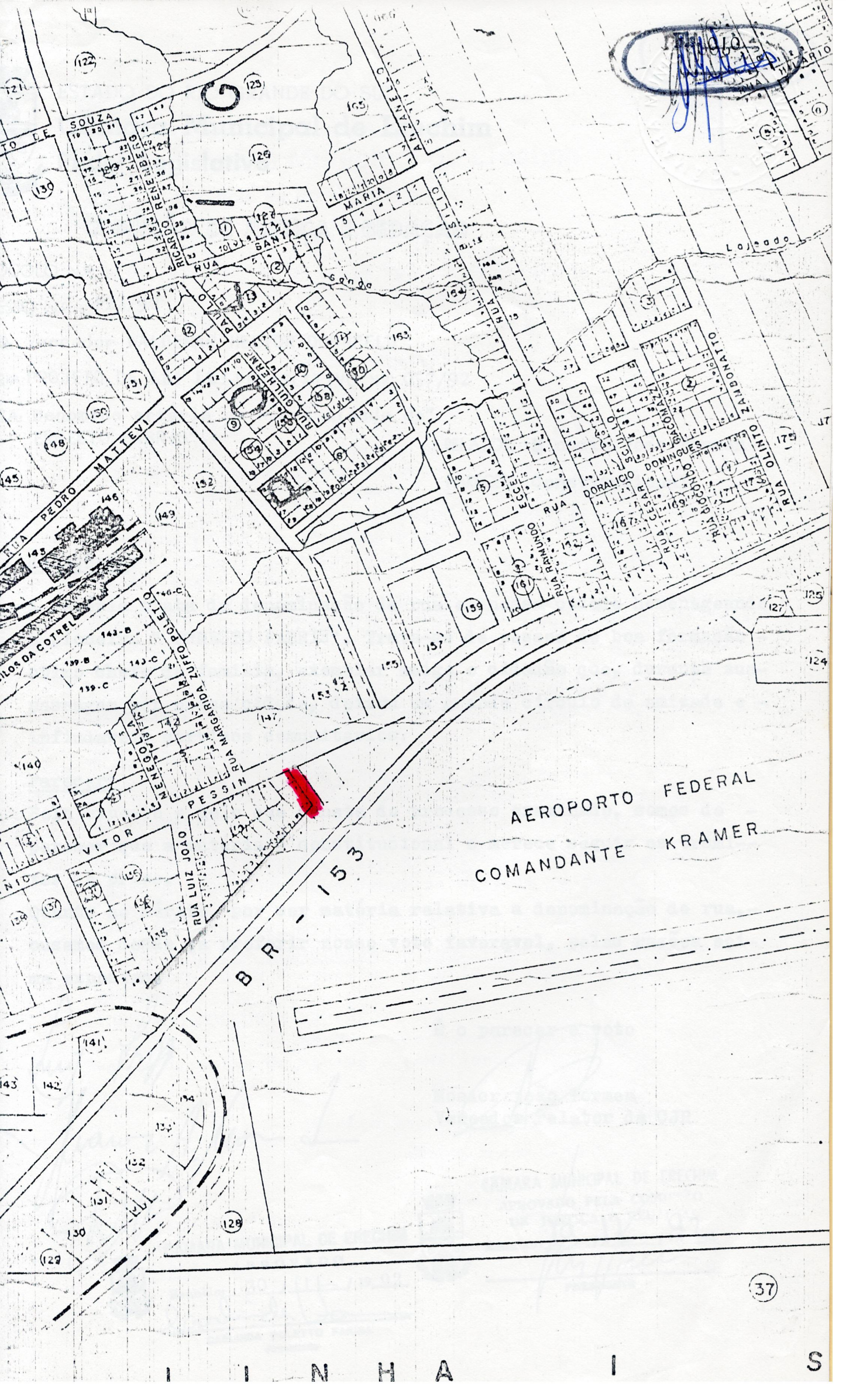

SOUZA
RICARDO RENEMBERG
RUA SANTA MARIA
ANZANELLO
PAULO
RUA GUILHERME
RUA PEDRO MATTEVI
RUA DORALICIO DOMINGUES
RUA OLINTO ZAMBONATTO
RUA RAIMUNDO
RUA CESAR SCIULLO
RUA GIOCONDO GIACOMAZZI
RUA MARGARIDA ZUFFO POLETTO
RUA LUIZ JOÃO
VITOR PESSIN
MENEGOLLA
AEROPORTO FEDERAL
COMANDANTE KRAMER
BR - 153
Lajeado
Sanga
37

Fls. 011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

ESSO N.º: 122/92

R: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

RIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 057/92

TA: Denomina artéria em nossa cidade de" ERNESTO FABRIS".-

RELATOR: Moacir João Tormen

PARECER: Constitucional

Relatório:

A matéria trata de denominação de rua em nossa cidade homenageando o pioneiro " ERNESTO FABRIS". Trata-se de pessoa de boa formação - otimo chefe de familia, exemplar amigo e cidadão que, durante sua passagem por nossa cidade, deixou um grande circulo de amizade e - infindaveis serviços comunitarios.

Parecer:

Pelo exposto e pelo que consta do processo examinado, somos do - parecer que a matéria é constitucional e merece seguir os trami-- tes de praxe.

Quanto ao mérito, por ser matéria relativa a denominação de rua,- ousamos desde já proferir nosso voto favorável, pelas razões acima expostas.

É o parecer e voto

Moacir João Tormen
Vereador relator da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 19 / 11 / 19 92
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

145/92 - CM Erechim, Rs 02 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 30 de Novembro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, origem Legislativa, abaixo relacionados e anexados ao presente, para/ os devidos fins.-

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/92 - Autoria Vereador LORE DAN DAVID TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "JOÃO/ PIANA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 051/92 - Autoria Vereador LORE DAN DAVID TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "ADOLFO WILDEMANN".
APROVADO POR UNANIMIDADE;

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/92 - Autoria Vereador LORE DAN DAVID TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "CARLOS PIZZARO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 057/92 - Autoria Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD -Denomina artéria em nossa cidade de "ERNESTO FABRIS".-
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 059/92 - Autoria Vereador LORE DAN DAVID TONIN - Dehomina artéria em nossa cidade de "ARTIMIGIO MOLOZZI".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2497, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTéRIA DA CIDADE DE ERNESTO FABRIS".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "RUA ERNESTO FABRIS" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A ruaque trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Victória II, entre os Lotes No 1, 2, 27 e Área Verde iniciando na Rua Herminio Victor Pessin, até a Rua Jasson Evaristo de Castro, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ERNESTO FABRIS".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração